

**TERMO DE REFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de mandados de segurança nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MANDADO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOT. (R\$)
01	1002448-93.2021.8.26.0356 0004510-70.2014.8.26.0356 1001965-97.2020.8.26.0356 1003596-81.2017.8.26.0356 1001239-84.2024.8.26.0356	SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA- FREESTYLE LIBRE2	UNIDADE	130			
02	1000646-89.2023.8.26.0356	BROMAZEPAM 3mg- FLUXTAR	COMPRIMIDO	780			
03	1002950-90.2025.8.26.0356	CANABIDIOL 200mg/ml – FRASCO 30ML	FRASCO	24			
04	1000641-38.2021.8.26.0356	DUTASTERIDA 0,5mg + TANSULOSINA 0,4mg- COMBODART	CÁPSULA	390			
05	1001516-76.2019.8.26.0356	FIBRINASE (DESOXIRRIBONUCLEASE) + FIBRINOLISINA +CLORANFENICOL 666UI/g + 1UI/g + 10mg – POMADA, TUBO 30g	TUBO	40			
06	1003663-1.32017.8.26.0356	GALANTAMINA ER 24mg	COMPRIMIDO	390			
07	1000954-91.2024.8.26.0356	HIALURONATO DE SÓDIO 0,2% - FRASCO COM 5 ML	FRASCO	12			
08	1003303-44.2019.8.26.0356	IBRUTINIBE 140mg	COMPRIMIDO	1170			
09	1000887-68.2020.8.26.0356 0000485-33.2022.8.26.0356 1001765-61.2018.8.26.0356 0000590-10.2022.8.26.0356 1001965-97.2020.8.26.0356 1003966-84.2022.8.26.0356 00006-13.2026.8.26.0356 1001760-29.2024.8.26.0356	INSULINA ASPARTE 100UI/ml- FRASCO COM 10ml - FIASP	FRASCO	312			
10	1001246-57.2016.8.26.0356	LAMOTRIGINA 25mg- LAMICTAL	COMPRIMIDO	390			
11	1000014-24.2025.8.26.0356	LENALIDOMIDA 10mg- BRISTOL	CÁPSULA	273			
12	1001316-74.2016.8.26.0356 0004985-89.2015.8.26.0356	LINAGLIPTINA 2,5mg+ METFORMINA, CLOR. 1000mg – TRAYENTA DUO	COMPRIMIDO	1560			
13	1000351-23.2021.8.26.0356	LINAGLIPTINA 5mg- TRAYENTA	COMPRIMIDO	390			
14	1001887-74.2018.8.26.0356	MIRTAZAPINA 45MG- RAZAPINA	COMPRIMIDO	390			
15	1003483-93.2018.8.26.0356	OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40mg+ ANLODIPINO, BESILATO 10mg – BENICAR ANLO	COMPRIMIDO	390			
16	1001022-12.2022.8.26.0356	PANTOPRAZOL 40mg – GÁZIA	COMPRIMIDO	360			
17	1003051-45.2016.8.26.0356	PRAMIPEXOL 1,50mg- QUERA LP	COMPRIMIDO	390			
18	04554-89.2014.8.26.0356	PROSTATAL 160mg	COMPRIMIDO	780			
19	1000646-89.2023.8.26.0356	QUETIAPINA 50mg- QUETIPIN LP 50mg	COMPRIMIDO	390			
20	1004093-27.2019.8.26.0356	RIVAROXABANA 10MG- XARELTO	COMPRIMIDO	390			
21	04554-89.2014.8.26.0356	RIVAROXABANA 15MG- XARELTO	COMPRIMIDO	728			
22	0008495-47.2014.8.26.0356 1000306-87.2019.8.26.0356	RIVAROXABANA 20MG- XARELTO	COMPRIMIDO	1820			
23	10000649-20.2018.8.26.0356	RIVASTIGMINA 18MG (9,5MG/24HORAS) – EXELON PATCH	ADESIVO	390			
24	1000663-09.2015.8.2.60356	RIVASTIGMINA 27MG (13,3MG/24 HORAS) EXELON PATCH	ADESIVO	390			
25	1000014-24.2025.8.26.0605	ROSUVASTATINA 20mg+ EZETIMIBA 10mg- TREZETE	COMPRIMIDO	390			



PREFEITURA DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
FÁRMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

ITEM	MANDADO	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOT. (R\$)
26	1000176-05.2016.8.26.0356	TELMISARTANA 80mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg – MICARDIS HCTZ	COMPRIMIDO	390			
27	10001739-58.2021.8.26.0356	TRIMETAZIDINA 35MG- NEOVANGY MR	COMPRIMIDO	780			

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Trata-se de registro de preços para aquisição de medicamentos, visando o cumprimento das determinações exaradas nos mandados de segurança citados, visto que não possuem respaldo nos pregões vigentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA
01	SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA- FREESTYLE LIBRE2	UNIDADE	130	
02	BROMAZEPAM 3mg- FLUXTAR	COMPRIMIDO	780	
03	CANABIDIOL 200mg/ml – FRASCO 30ML	FRASCO	24	
04	DUTASTERIDA 0,5mg + TANSULOSINA 0,4mg- COMBODART	CÁPSULA	390	
05	FIBRINASE (DESOXIRRIBONUCLEASE) + FIBRINOLISINA +CLORANFENICOL 666UI/g + 1UI/g + 10mg – POMADA, TUBO 30g	TUBO	40	
06	GALANTAMINA ER 24mg	COMPRIMIDO	390	
07	HIALURONATO DE SÓDIO 0,2% - FRASCO COM 5 ML	FRASCO	12	
08	IBRUTINIBE 140mg	COMPRIMIDO	1170	
09	INSULINA ASPARTE 100UI/ml- FRASCO COM 10ml - FIASP	FRASCO	312	
10	LAMOTRIGINA 25mg- LAMICTAL	COMPRIMIDO	390	
11	LENALIDOMIDA 10mg- BRISTOL	CÁPSULA	273	
12	LINAGLIPTINA 2,5mg+ METFORMINA, CLOR. 1000mg – TRAYENTA DUO	COMPRIMIDO	1560	
13	LINAGLIPTINA 5mg- TRAYENTA	COMPRIMIDO	390	
14	MIRTAZAPINA 45MG- RAZAPINA	COMPRIMIDO	390	
15	OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40mg+ ANLODIPINO, BESILATO 10mg – BENICAR ANLO	COMPRIMIDO	390	
16	PANTOPRAZOL 40mg – GÁZIA	COMPRIMIDO	360	
17	PRAMIPEXOL 1,50mg- QUERA LP	COMPRIMIDO	390	
18	PROSTATAL 160mg	COMPRIMIDO	780	
19	QUETIAPINA 50mg- QUETIPIN LP 50mg	COMPRIMIDO	390	
20	RIVAROXABANA 10MG- XARELTO	COMPRIMIDO	390	
21	RIVAROXABANA 15MG- XARELTO	COMPRIMIDO	728	
22	RIVAROXABANA 20MG- XARELTO	COMPRIMIDO	1820	
23	RIVASTIGMINA 18MG (9,5MG/24HORAS) – EXELON PATCH	ADESIVO	390	
24	RIVASTIGMINA 27MG (13,3MG/24 HORAS) EXELON PATCH	ADESIVO	390	
25	ROSUVASTATINA 20mg+ EZETIMIBA 10mg- TREZETE	COMPRIMIDO	390	



ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA
26	TELMISARTANA 80mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg – MICARDIS HCTZ	COMPRIMIDO	390	
27	TRIMETAZIDINA 35MG- NEOVANGY MR	COMPRIMIDO	780	

- a) A aquisição pretendida, na quantidade fixada, visa o atendimento dos pacientes pelo período de 12 (doze) meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Indicação de marcas ou modelos (ART. 41, INCISO i, DA Lei nº 14.133 de 2021)

- 5.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), características ou modelo (s) citadas na tabela retro mencionada, nos termos da decisão exarada pelo juízo nos autos do Processos.
- 5.2. Os medicamentos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo de identificação visível e legível caso venham acompanhados de algum dispositivo, solução diluente/infusão não contemplado no seu registro original (exemplo equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a empresa vencedora deverá fornecer cópia do Certificado de Registro de Produto referente a este dispositivo, em plena validade;
- 5.3. Deverá conter Bula do medicamento, quando for o caso, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A mesma pode ser apresentada através do endereço eletrônico.
- 5.4. Cópia da publicação no diário oficial da união do registro do medicamento ou cópia do registro do sítio eletrônico da ANVISA, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópias da publicação do registro vencido.
- 5.5. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:
 - Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
 - Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- 5.6. Cópia da Autorização Especial, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. O prazo de entrega dos medicamentos e insumos é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser entregue no local indicado pela contratante; podendo ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente justificado, e por meio de requerimento da licitante vencedora, protocolado junto à Prefeitura Municipal, instruído de documentação comprobatória do alegado, que será devidamente analisado.
- 6.2. A entrega será efetuada de forma parcelada, conforme as necessidades do paciente, e constante na Ordem de Fornecimento a ser expedida por esta municipalidade.
- 6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.



- 6.4. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues na Farmácia de Medicamentos Estratégicos, sito à Rua Senador Rodolfo Miranda, 1329 - Centro - Mirandópolis/SP. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda à sexta feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00.
- 6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia:

- a) O prazo de validade do(s) medicamento(s) e insumos deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto a contar da efetiva entrega, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 12 (doze) meses, o prazo ainda vigente deve corresponder a no mínimo 90%, visando atender a Contratante.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será exercida pela farmacêutica, Mayane Pelho Solano Meca, CRF/SP 64.385.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.8. Prazo de pagamento
- 8.9. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos e da apresentação da respectiva nota fiscal na Diretoria da Fazenda desta Prefeitura, devidamente atestada em seu verso pelo departamento requisitante.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados através do menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado.
- 9.2. Forma de fornecimento:
- O fornecimento do objeto será parcelado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento vigente, através da ficha 224, FR: 01, CA: 301000, CC:2, CCC 001.004

Mirandópolis, 02 DE OUTUBRO DE 2026

MAYANE PELHO SOLANO MECA
RESPONSÁVEL TÉCNICA
FARMACÊUTICA - CRF/SP 64.385